



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, no dia **22/10/2015** às **08:30** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.1 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos serviços objeto desta licitação.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);



2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 - Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

2.4 - A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

2.5 - A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

2.6 - A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

3. PREÇO

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de: **R\$ 139.836,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais)**.

3.2 - Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4. PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços/entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

054

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- 4.2** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.3** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1** – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
- 5.1.1** – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.
- 5.2** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
- 5.3** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.2** - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor sofrerá eventual aplicação das penalidades cabíveis.

LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):
 - 02.001.04.122.20002.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000 e 510; 02.004.20.606.40002.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.005.26.782.50002.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.70002.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental -



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

055

33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104, 107; 02.008.13.392.80012.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 000, 718, 737e 738; 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.012.08.243.70016.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

8.1.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

8.1.2 - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

8.1.3 - Lc 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007 e Lei 147/2014.

Pregoeiro:

Antônio Sergio da Rosa

Equipe de apoio:

Carmen Queiroz Pinheiro

Aline Greicy Vigo

Diogo Gawlik

Valnei Pasa

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município, no horário de expediente.

10 - DA PARTICIPAÇÃO



10.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.1.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.1.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
e,

10.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.2 - É vedada a participação de:

10.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.2.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)

11.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.

LICITANTE:

CNPJ:

11.2 - A proposta deverá:

a - ser impressa em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

b - ter as páginas numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

c - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

d - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

e - conter identificação do número do Pregão Presencial; e

f - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

g - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

h - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

i - conter indicação do preço;



- j – conter marca dos itens cotados (quando houver marca);
k- conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e
l - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
OBS - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.
- 11.3** - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 11.4** - Com a apresentação da proposta, a licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 11.5** – Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação, entregará os produtos e/ou executará os serviços conforme solicitação do Município
- 11.6** – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal.
- 11.7** - Qualquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

12 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

12.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBEMA PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015. LICITANTE: CNPJ:

- 12.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 12.3** - **Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados.**
- 12.4** - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 12.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;
- 12.6** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.



12.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

12.9 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

12.10 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.10.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

12.10.1.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

12.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.12 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (CICAD) em vigência;

12.13 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará), em plena validade e regularidade de situação;

12.13.1 - Em tendo o alvará, sua emissão com data anterior ao exercício corrente deverá vir acompanhado de comprovante de pagamento do exercício atual ou documento de isenção de pagamento de taxa referente a sua emissão / manutenção de regularidade;

12.14 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união e perante ao INSS deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II - Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

13 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

13.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

13.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para



cobrir o custo de reprodução gráfica.

13.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro subscrito no item **08** do Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.

13.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

13.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

14.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

14.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

14.4 - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

15 - DO CREDENCIAMENTO.

15.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

15.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

15.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

15.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

15.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou



assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

15.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

15.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **(ANEXO II)**;

15.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

15.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

15.5.2.4 - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

15.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

15.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

15.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

15.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

15.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

15.7 - A ausência da documentação referida anteriormente, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

15.8 - Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP **(ANEXO VII)**;

15.8.1 - Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente)** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

15.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.



15.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15.11 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **18.7**, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa em documento apresentado conforme dispõe o subitem **15.8**.

15.12 - A não apresentação da declaração do enquadramento de empresas (**ANEXO VII**), implicará na perda do direito de preferência da mesma, sendo tratada como empresa normal.

16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

16.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes "01" (Proposta de Preços) e "02" (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

16.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

16.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **16.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item **15.8 (ANEXO VII)**, se (ME ou EPP), dos Envelopes "01" (Proposta de Preços) e "02" (Documentos de Habilitação).

17 - ABERTURAS DO ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇOS).

17.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

17.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

17.2 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

17.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

17.4 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

17.5 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

062

menor preço ofertado.

17.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

17.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

17.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

17.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA.

18.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

18.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

18.2.1 - O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

18.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

18.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

18.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

18.5 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

18.6 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que



seja obtido preço menor.

18.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

18.8 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

18.9 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.

18.10 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8**.

18.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

18.12 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.

18.13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

19.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou



não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

19.2 - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

19.2.1 - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2 - O preço contido na proposta escrita, no caso:

19.2.2.1 - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2.2 - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

19.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

19.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

19.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

19.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

20.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

20.1.1 - É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

20.1.2 - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso de os meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

20.1.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

20.1.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

20.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

20.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.4.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município de IBEMA.

20.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

20.4.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.4.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

20.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

20.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

20.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou



surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

20.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

20.7.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e com os demais classificados.

21.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

22. CONTRATAÇÃO.

22.1 - Para fins de controle, O MUNICÍPIO poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria fornecida.

22.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

23.1 - São obrigações do Município:

23.1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas,



consideradas de natureza grave.

23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

23.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

23.2.4 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

23.2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

23.2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

23.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

23.2.09 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

23.2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

23.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

23.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

23.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município,



nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

23.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

23.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

23.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

25 - PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços;

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução a Ata de Registro de Preços.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



26 – DO FORO

26.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro.

Ibema, 02 de Outubro de 2015.

PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



ANEXO I – PREGÃO Nº 025/2015

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

Em hipótese alguma será considerada proposta que fazer referência a proposta de outro licitante, devendo a empresa efetuar sua proposta em reais (R\$).

A proponente deverá especificar a marca dos produtos ofertados.

LOTE	KOMBI 93/97				
1	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Borracha facão		8		
2	Jogo lona freio traseiro		2		
3	Rolamento cubo traseiro externo		4		
4	Rolamento cubo traseiro interno		4		
5	Cilindro roda traseira		2		
6	Coifa homocinetica		8		
7	Homocinética		2		
8	Cabo embreagem		4		
9	Cabo acelerador		4		
10	Flexível embreagem		4		
11	Coxim câmbio		4		
12	Travessa câmbio		2		
13	Acoplamento varão câmbio		2		
14	Anel sincronizador câmbio		4		
15	Jogo junta câmbio		2		
16	Garfo seletor 1º câmbio		1		
17	Rolamento eixo entalhado		1		
18	Pino central suspensão		2		
19	Embuchamento horizontal		2		
20	Bucha manga eixo		8		
21	Barra direção		2		
22	Terminal		4		
23	Telefone inferior		4		
24	Telefone superior		4		
25	Rolamento cubo dianteiro externo		4		
26	Rolamento cubo dianteiro interno		4		
27	Retentor cubo dianteiro		2		
28	Trava cubo dianteiro		4		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

071

29	Feixe mola suspensão dianteira		4		
30	Amortecedor dianteiro		2		
31	Amortecedor traseiro		2		
32	Jogo pastilha freio		2		
33	Cubo roda dianteira		2		
34	Flexível freio dianteiro		4		
35	Servo dianteiro		2		
36	Tube escapamento intermediario		2		
37	Silencioso traseiro		2		
38	Cabeçote motor		2		
39	Válvula escape		8		
40	Válvula admissão		8		
41	Comando válvula		1		
42	Jogo tucho válvula		2		
43	Jogo junta motor		2		
44	Capa tucho motor		16		
45	Correia alternador		2		
46	Jogo velas		4		
47	Tampa distribuidor		2		
48	Rotor		2		
49	Bomba óleo		2		
50	Bronzina biela		2		
51	Bronzina mancal		2		
52	Bronzina comando		2		
53	Retentor virabrequim		2		
54	Tampa carter		2		
55	Pinça freio dianteiro		2		
56	Rolamento coluna direção		2		
57	Radiador		1		
58	Jogo cabo velas		1		
59	Mão de obra	HS	80		
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				
LOTE 2	VOYAGE 2013				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira		2		
2	Retentor cubo traseiro		2		
3	Rolamento cubo traseiro externo		2		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

072

4	Jogo pastilha de freio		1		
5	Amortecedor traseiro		2		
6	Amortecedor dianteiro		2		
7	Bucha eixo traseiro		1		
8	Cabo freio de mão		1		
9	Bucha bandeja dianteira		2		
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira		2		
11	Pivô suspensão		2		
12	Bieleta		2		
13	Terminal direção		2		
14	Coxim amortecedor		2		
15	Kit haste amortecedor dianteiro		2		
16	Coifa homocinetica lado roda		2		
17	Coifa homocinetica lado cambio		2		
18	Homocinetica		2		
19	Rolamento cubo dianteiro		2		
20	Disco freio ventilado		2		
21	Flexível freio dianteiro		2		
22	Cilindro mestre		1		
23	Tampa reservatório		1		
24	Reservatório d'água		1		
25	Correia dentada		1		
26	Correia alternador		1		
27	Tensor correia dentada		1		
28	Tensor correia alternador		1		
29	Válvula termostática		1		
30	Jogo velas		1		
31	Bomba combustível		1		
32	Jogo cabo velas		1		
33	Mão de obra	HS	40		
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				
LOTE 3	GM CELTA 2012				
	Produto	Marca	Qdade	Valor unitario	Valor total
1	Jogo cabo velas		1		
2	Bomba óleo		1		
3	Correia alternador		1		
4	Correia comando		1		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

073

5	Jogo velas		1		
6	Válvula termostática		1		
7	Carcaça válvula termostática		1		
8	Tube bomba d'água		1		
9	Bomba água		1		
10	Mangueira ar quente		2		
11	Anti-chama		1		
12	Bobina ignição		1		
13	Tensor correia alternador		2		
14	Tensor correia dentada		1		
15	Sensor rotação		1		
16	Mangueira superior radiador Turbo		1		
17	Radiador		1		
18	Válvula alívio cabeçote		1		
19	Tucho válvulas		16		
20	Bomba combustível		1		
21	Junta tampa válvulas		1		
22	Junta cabeçote		1		
23	Cilindro roda traseira		2		
24	Jogo lona freio		2		
25	Jogo pastilha freio		1		
26	Coifa lado roda		2		
27	Coifa lado câmbio		2		
28	Homocinética		1		
29	Reparo trambulador		1		
30	Rolamento cubo dianteiro		2		
31	Rolamento cubo traseiro externo		2		
32	Rolamento cubo dianteiro interno		2		
33	Cilindro mestre		1		
34	Amortecedor dianteiro		2		
35	Amortecedor traseiro		2		
36	Bandeja suspensão dianteira		2		
37	Bucha eixo traseiro		2		
38	Retentor cubo traseiro		2		
39	Pivô suspensão		2		
40	Kit batente amortecedor dianteiro		1		
41	Kit batente amortecedor traseiro		1		
42	Cabo embreagem		1		
43	Terminal direção		2		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

074

44	Silencioso traseiro		1		
45	Tubo escapamento intermediario		1		
46	Mão de obra	hs	40		
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				
LOTE 4	Corsa - Placa ALO 2821				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor traseiro		2		
2	Cubo traseiro		2		
3	Cilindro roda traseira		2		
4	Jogo sapata traseira		1		
5	Flexível freio dianteiro		2		
6	Jogo pastilha de freio dianteiro		1		
7	Disco freio		2		
8	Rolamento cubo dianteiro		2		
9	Terminal direção		2		
10	Braço axial		2		
11	Pivô suspensão dianteira		2		
12	Amortecedor dianteiro		2		
13	Coxim amortecedor dianteiro		2		
14	Kit batente amortecedor		1		
15	Bucha bandeja dianteira		2		
16	Bucha bandeja traseira		2		
17	Coifa caixa direção		2		
18	Coifa cambio		2		
19	Coifa lado roda		2		
20	Cúpula labanca cambio		1		
21	Bomba combustivel		1		
22	Filtro combustível		1		
23	Jogo velas		1		
24	Jogo cabo velas		1		
25	Correia dentada		1		
26	Tensor correia dentada		1		
27	Filtro ar		1		
28	Servo freio		1		
29	Tampa óleo		1		
30	Cabo embreagem		1		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

075

31	Suporte motor dianteiro direto		1		
32	Coxim cambio inferior		1		
33	Retentor traseiro virabrequim		1		
34	Correia micro-v		1		
35	Tensor correia micro-v		1		
36	Mão de obra		40		
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				
LOTE 5	IPANEMA 1.8 97				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira		2		
2	Jogo lona traseira		1		
3	Retentor cubo traseiro		2		
4	Rolamento cubo traseiro externo		2		
5	Rolamento cubo dianteiro interno		2		
6	Jogo molas patins freio		1		
7	Amortecedor traseiro		2		
8	Amortecedor dianteiro		2		
9	Bucha eixo traseiro		1		
10	Cabo freio de mão esquerdo		1		
11	Cabo freio mão direito		1		
12	Mola suspensão traseira		2		
13	Bucha bandeja dianteira		2		
14	Bucha bandeja dianteira parte traseira		2		
15	Pivô suspensão		2		
16	Bieleta		2		
17	Terminal direção		2		
18	Coxim amortecedor		2		
19	Coifa homocinetica lado roda		2		
20	Coifa homocinetica lado cambio		2		
21	Homocinetica		2		
22	Rolamento cubo dianteiro		2		
23	Disco freio ventilado		2		
24	Jogo pastilha freio dianteiro		1		
25	Flexível freio dianteiro		2		
26	Servo freio		1		
27	Tampa reservatorio		1		



076

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

28	Reservatório d'água		1		
29	Correia dentada		1		
30	Correia alternador		1		
31	Tensor correia dentada		1		
32	Tensor correia alternador		1		
33	Bico injetor		1		
34	Reparo Tbi		1		
35	Sensor Tps		1		
36	Sensor Map		1		
37	Jogo vela		1		
38	Modulo HEI		1		
39	Filtro combustivel		1		
40	Bomba combustivel		1		
41	Kit embreagem		1		
42	Jogo cabo vela		1		
43	Tampa distribuidor		1		
44	Mão de obra	hs	40		
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					
LOTE 6	FIAT UNO 2008 FIRE/FIAT UNO 2012				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio		6		
2	Pastilha freio		6		
3	Reparo pinça freio		6		
4	Amortecedor dianteiro		6		
5	Amortecedor traseiro		6		
6	Coxim mola suspensão		6		
7	Kit batente amortecedor dianteiro		6		
8	Pivô barra estabilizadora		4		
9	Pivô braço axial		4		
10	Barra estabilizadora		2		
11	Kit barra estabilizadora		4		
12	Bucha bandeja traseira		8		
13	Separador feixe molas		2		
14	Coxim amortecedor traseiro		4		
15	Tubo escape intermediário		3		
16	Silencioso traseiro		3		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

17	Cubo traseiro		4		
18	Jogo lona traseira		4		
19	Rolamento cubo dianteiro		6		
20	Correia dentada		3		
21	Tensor correia dentada		3		
22	Jogo velas		3		
23	Junta coletor escape		6		
24	Prisioneiro coletor		16		
25	Coxim escape		4		
26	Kit embreagem		2		
27	Cabo freio mão		2		
28	Cabo embreagem		3		
29	Cabo acelerador		3		
30	Junta tampa válvula		2		
31	Sensor temperatura		2		
32	Coifa homocinética lado/câmbio		4		
33	Coifa homocinética lado/roda		4		
34	Junta carter		2		
35	Correia alternador		3		
36	Jogo cabo velas		3		
37	Cilindro roda traseira		6		
38	Cilindro mestre		1		
39	Mão de obra	hs	120		
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					
LOTE	CITROEN C4 PALLAS				
7					
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro		2		
2	Amortecedor traseiro		2		
3	Kit amortecedor		1		
4	Coxim mola dianteira		2		
5	Coifa homocinética lado/roda		2		
6	Trizeta eixo homocinética		1		
7	Coifa homocinética câmbio		4		
8	Coxim motor		2		
9	Coxim câmbio		2		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

10	Pivô barra estabilizadora		4		
11	Pivô braço axial		4		
12	Bucha braço axial		2		
13	Kit estabilizador		4		
14	Mola suspensão dianteira		2		
15	Jogo pastilha freio		1		
16	Disco freio sólido		4		
17	Flexível freio dianteiro		4		
18	Kit embreagem		1		
19	Junta cabeçote		1		
20	Válvula escape		4		
21	Válvula admissão		4		
22	Jogo vedador válvula		1		
23	Junta carter		2		
24	Bomba d'água		2		
25	Correia comando		2		
26	Tensor correia comando		2		
27	Cabo embreagem		2		
28	Cubo roda traseira		2		
29	Rolamento cubo dianteiro		2		
30	Sapata freio traseiro		2		
31	Cilindro roda traseira		2		
32	Terminal direção		4		
33	Barra axial caixa direção		4		
34	Kit bucha caixa direção		2		
35	Jogo cabo velas		2		
36	Jogo velas		2		
37	Bobina ignição		2		
38	Mão de obra	hs	40		
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				
LOTE 8	DUCATO - (AMS 7116 – 2007) - (AAF 0345 – 2007) - (AAF) 0669- 2008/2009				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio		8		
2	Pastilha freio		12		
3	Cabo freio de mão		1		
4	Amortecedor dianteiro		6		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

079

5	Rolamento roda dianteira		6		
6	Jogo de bico		1		
7	Kit amortecedor dianteiro		6		
8	Pivo		4		
9	Terminal direção		4		
10	Homocinetica eixo completo		2		
11	Kit turbina		1		
12	Parafuso de roda		8		
13	Correia do alternador		2		
14	Radiador		1		
15	Correia dentada		3		
16	Kit mola traseira		2		
17	Reservatorio da agua		1		
18	Mangueiras do radiador		1		
19	Tensor da correia dentada		3		
20	Mangueira do intercooler		1		
21	Intercooler		1		
22	Mão de obra	hs	120		
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 9	TOYOTA BANDEIRANTE 88/88				
1	Amortecedor dianteiro		2		
2	Amortecedor traseiro		2		
3	Jogo lona de freio		2		
4	Cabo freio mão		1		
5	Jogo de mola traseira		2		
6	Jogo de mola dianteiro		2		
7	Kit sincronizado		1		
8	Engrenagem 1º marcha		1		
9	Terminal direção		2		
10	Bomba manual do combustivel		1		
11	Cruzeta carda dianteiro		2		
12	Cruzeta carda traseiro		2		
13	Jumelo		4		
14	Rolamento roda traseiro		2		
15	Flexível freio dianteiro		4		
16	Celindro mestre		1		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

17	Servo freio		1		
18	Mangueira radiador		3		
19	Pino de centro		4		
20	Correia alternador		1		
21	Coroa e pinhão do diferencial		1		
22	Kit barra direção		1		
23	Bomba da agua		1		
24	Suporte do radiador		1		
25	Junta da tampa das valvulas		1		
26	Junta do carter		1		
27	Prisioneiro de roda		10		
28	Suporte da caixa		1		
29	Grampo de mola		6		
30	Válvula termostatica		1		
31	Mão de obra	hs	40		
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					

LOTE 10	RENAULT MASTER 2012/2013 chassi 93YADC1H6DJ449521 e chassi 93YACUL58J990031				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio dianteiro		4		
2	Disco freio traseiro		4		
3	jg pastilha de freio traseiro		2		
4	jg pastilha de freio dianteiro		2		
5	Cabo freio de mão		4		
6	Amortecedor dianteiro		4		
7	Rolamento roda dianteira		4		
8	bico injetor combustivel motor		2		
9	pivo inferior		4		
10	pivo bra'co suspensao superior		4		
11	pivo braço suspensao		2		
12	braço direçao de veiculo		2		
13	semi eixo de transmissão		2		
14	Parafuso de aço da roda		8		
15	kit belt tensioner accessory		2		
16	radiador motor		2		
17	kit correia dentada 2,5		2		
18	mola de folha suspensao traseira		2		
19	trava de engate da marcha ré		2		



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

081

20	Reservatorio de expansão do motor		2		
21	trocador de calor tubular		2		
22	Mão de obra	hs	50		

NOS PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS ACIMA DE ACORDO
COM O CONSTANTE NO EDITAL.

Validade da Proposta: _____ / _____ / _____

_____ de _____ de 2015

Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF Nº xxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxx
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
no presente Pregão Presencial xx/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

xxxx, xx de xxxxxxx de 2015.



**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO Nº 025/2015
PREÇOS MÁXIMOS, QUANTIDADES ESTIMADAS, DISPOSIÇÕES GERAIS**

LOTE	KOMBI 93/97				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário máximo	Valor Total m
1	Borracha facão		8	9,50	76,00
2	Jogo lona freio traseiro		2	28,00	56,00
3	Rolamento cubo traseiro externo		4	45,00	180,00
4	Rolamento cubo traseiro interno		4	45,00	180,00
5	Cilindro roda traseira		2	33,00	66,00
6	Coifa homocinetica		8	20,00	160,00
7	Homocinética		2	85,00	170,00
8	Cabo embreagem		4	20,00	80,00
9	Cabo acelerador		4	9,00	36,00
10	Flexível embreagem		4	15,00	60,00
11	Coxim câmbio		4	45,00	180,00
12	Travessa câmbio		2	49,00	98,00
13	Acoplamento varão câmbio		2	25,00	50,00
14	Anel sincronizador câmbio		4	55,00	220,00
15	Jogo junta câmbio		2	15,00	30,00
16	Garfo seletor 1º câmbio		1	110,00	110,00
17	Rolamento eixo entalhado		1	56,00	56,00
18	Pino central suspensão		2	65,00	130,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

084

19	Embuchamento horizontal		2	160,00	320,00
20	Bucha manga eixo		8	15,00	120,00
21	Barra direção		2	135,00	270,00
22	Terminal		4	42,00	168,00
23	Telefone inferior		4	120,00	480,00
24	Telefone superior		4	130,00	520,00
25	Rolamento cubo dianteiro externo		4	35,00	140,00
26	Rolamento cubo dianteiro interno		4	42,00	168,00
27	Retentor cubo dianteiro		2	12,00	24,00
28	Trava cubo dianteiro		4	6,00	24,00
29	Feixe mola suspensão dianteira		4	200,00	800,00
30	Amortecedor dianteiro		2	100,00	200,00
31	Amortecedor traseiro		2	110,00	220,00
32	Jogo pastilha freio		2	26,00	52,00
33	Cubo roda dianteira		2	105,00	210,00
34	Flexível freio dianteiro		4	20,00	80,00
35	Servo dianteiro		2	215,00	430,00
36	Tubo escapamento intermediario		2	150,00	300,00
37	Silencioso traseiro		2	160,00	320,00
38	Cabeçote motor		2	450,00	900,00
39	Válvula escape		8	25,00	200,00
40	Válvula admissão		8	23,00	184,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

085

41	Comando válvula		1	255,00	255,00
42	Jogo tucho válvula		2	120,00	240,00
43	Jogo junta motor		2	35,00	70,00
44	Capa tucho motor		16	4,50	72,00
45	Correia alternador		2	20,00	40,00
46	Jogo velas		4	65,00	260,00
47	Tampa distribuidor		2	25,00	50,00
48	Rotor		2	30,00	60,00
49	Bomba óleo		2	80,00	160,00
50	Bronzina biela		2	25,00	50,00
51	Bronzina mancal		2	85,00	170,00
52	Bronzina comando		2	35,00	70,00
53	Retentor virabrequim		2	22,00	44,00
54	Tampa carter		2	25,00	50,00
55	Pinça freio dianteiro		2	220,00	440,00
56	Rolamento coluna direção		2	22,00	44,00
57	Radiador		1	315,00	315,00
58	Jogo cabo velas		1	85,00	85,00
59	Mão de obra	HS	80	40,00	3.200,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				13.743,00
LOTE 2	VOYAGE 2013				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

086

1	Cilindro freio roda traseira	2	30,00	60,00
2	Retentor cubo traseiro	2	8,50	17,00
3	Rolamento cubo traseiro externo	2	22,00	44,00
4	Jogo pastilha de freio	1	125,00	125,00
5	Amortecedor traseiro	2	160,00	320,00
6	Amortecedor dianteiro	2	320,00	640,00
7	Bucha eixo traseiro	1	35,00	35,00
8	Cabo freio de mão	1	80,00	80,00
9	Bucha bandeja dianteira	2	21,00	42,00
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	2	70,00	140,00
11	Pivô suspensão	2	90,00	180,00
12	Bieleta	2	70,00	140,00
13	Terminal direção	2	60,00	120,00
14	Coxim amortecedor	2	125,00	250,00
15	Kit haste amortecedor dianteiro	2	40,00	80,00
16	Coifa homocinetica lado roda	2	22,00	44,00
17	Coifa homocinetica lado cambio	2	33,00	66,00
18	Homocinetica	2	125,00	250,00
19	Rolamento cubo dianteiro	2	70,00	140,00
20	Disco freio ventilado	2	155,00	310,00
21	Flexível freio dianteiro	2	22,00	44,00
22	Cilindro mestre	1	235,00	235,00



087

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

23	Tampa reservatório		1	16,00	16,00
24	Reservatório d'água		1	125,00	125,00
25	Correia dentada		1	75,00	75,00
26	Correia alternador		1	80,00	80,00
27	Tensor correia dentada		1	120,00	120,00
28	Tensor correia alternador		1	70,00	70,00
29	Válvula termostática		1	140,00	140,00
30	Jogo velas		1	90,00	90,00
31	Bomba combustível		1	260,00	260,00
32	Jogo cabo velas		1	140,00	140,00
33	Mão de obra	HS	40	40,00	1.600,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					6.078,00
LOTE 3	GM CELTA 2012				
	Produto	Marca	Qdade	Valor unitario	Valor total
1	Jogo cabo velas		1	120,00	120,00
2	Bomba óleo		1	270,00	270,00
3	Correia alternador		1	40,00	40,00
4	Correia comando		1	56,00	56,00
5	Jogo velas		1	75,00	75,00
6	Válvula termostatica		1	85,00	85,00
7	Carcaça válvula termostatica		1	35,00	35,00
8	Tubo bomba d'água		1	35,00	35,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

088

9	Bomba água		1	120,00	120,00
10	Mangueira ar quente		2	25,00	50,00
11	Anti-chama		1	18,00	18,00
12	Bobina ignição		1	220,00	220,00
13	Tensor correia alternador		2	56,00	112,00
14	Tensor correia dentada		1	80,00	80,00
15	Sensor rotação		1	130,00	130,00
16	Mangueira superior radiador Turbo		1	98,00	98,00
17	Radiador		1	290,00	290,00
18	Válvula alívio cabeçote		1	35,00	35,00
19	Tucho válvulas		16	28,00	448,00
20	Bomba combustível		1	180,00	180,00
21	Junta tampa válvulas		1	20,00	20,00
22	Junta cabeçote		1	60,00	60,00
23	Celindro roda traseira		2	30,00	60,00
24	Jogo lona freio		2	100,00	200,00
25	Jogo pastilha freio		1	50,00	50,00
26	Coifa lado roda		2	22,00	44,00
27	Coifa lado câmbio		2	28,00	56,00
28	Homocinetica		1	125,00	125,00
29	Reparo trambulador		1	55,00	55,00
30	Rolamento cubo dianteiro		2	65,00	130,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

089

31	Rolamento cubo traseiro externo		2	38,00	76,00
32	Rolamento cubo dianteiro interno		2	40,00	80,00
33	Cilindro mestre		1	150,00	150,00
34	Amortecedor dianteiro		2	180,00	360,00
35	Amortecedor traseiro		2	150,00	300,00
36	Bandeja suspensão dianteira		2	180,00	360,00
37	Bucha eixo traseiro		2	40,00	80,00
38	Retentor cubo traseiro		2	14,00	28,00
39	Pivô suspensão		2	65,00	130,00
40	Kit batente amortecedor dianteiro		1	40,00	40,00
41	Kit batente amortecedor traseiro		1	40,00	40,00
42	Cabo embreagem		1	38,00	38,00
43	Terminal direção		2	55,00	110,00
44	Silencioso traseiro		1	200,00	200,00
45	Tubo escapamento intermediario		1	150,00	150,00
46	Mão de obra	hs	40	40,00	1.600,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				7.039,00
LOTE 4	Corsa - Placa ALO 2821				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor traseiro		2	150,00	300,00
2	Cubo traseiro		2	100,00	200,00



- 090

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3	Cilindro roda traseira		2	30,00	60,00
4	Jogo sapata traseira		1	85,00	85,00
5	Flexível freio dianteiro		2	30,00	60,00
6	Jogo pastilha de freio dianteiro		1	50,00	50,00
7	Disco freio		2	50,00	100,00
8	Rolamento cubo dianteiro		2	70,00	140,00
9	Terminal direção		2	60,00	120,00
10	Braço axial		2	45,00	90,00
11	Pivô suspensão dianteira		2	55,00	110,00
12	Amortecedor dianteiro		2	170,00	340,00
13	Coxim amortecedor dianteiro		2	50,00	100,00
14	Kit batente amortecedor		1	45,00	45,00
15	Bucha bandeja dianteira		2	25,00	50,00
16	Bucha bandeja traseira		2	35,00	70,00
17	Coifa caixa direção		2	22,00	44,00
18	Coifa cambio		2	30,00	60,00
19	Coifa lado roda		2	22,00	44,00
20	Cúpula labanca cambio		1	60,00	60,00
21	Bomba combustivel		1	125,00	125,00
22	Filtro combustível		1	22,00	22,00
23	Jogo velas		1	70,00	70,00
24	Jogo cabo velas		1	100,00	100,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

091

25	Correia dentada		1	50,00	50,00
26	Tensor correia dentada		1	100,00	100,00
27	Filtro ar		1	22,00	22,00
28	Servo freio		1	190,00	190,00
29	Tampa óleo		1	17,00	17,00
30	Cabo embreagem		1	44,00	44,00
31	Suporte motor dianteiro direto		1	80,00	80,00
32	Coxim cambio inferior		1	75,00	75,00
33	Retentor traseiro virabrequim		1	40,00	40,00
34	Correia micro-v		1	60,00	60,00
35	Tensor correia micro-v		1	56,00	56,00
36	Mão de obra		40	40,00	1.600,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				4.779,00
LOTE 5	IPANEMA 1.8 97				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira		2	45,00	90,00
2	Jogo lona traseira		1	25,00	25,00
3	Retentor cubo traseiro		2	9,50	19,00
4	Rolamento cubo traseiro externo		2	25,00	50,00
5	Rolamento cubo dianteiro interno		2	31,00	62,00
6	Jogo molas patins freio		1	19,00	19,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

7	Amortecedor traseiro		2	100,00	200,00
8	Amortecedor dianteiro		2	150,00	300,00
9	Bucha eixo traseiro		1	20,00	20,00
10	Cabo freio de mão esquerdo		1	45,00	45,00
11	Cabo freio mão direito		1	55,00	55,00
12	Mola suspensão traseira		2	100,00	200,00
13	Bucha bandeja dianteira		2	30,00	60,00
14	Bucha bandeja dianteira parte traseira		2	45,00	90,00
15	Pivô suspensão		2	70,00	140,00
16	Bieleta		2	30,00	60,00
17	Terminal direção		2	40,00	80,00
18	Coxim amortecedor		2	52,00	104,00
19	Coifa homocinetica lado roda		2	20,00	40,00
20	Coifa homocinetica lado cambio		2	30,00	60,00
21	Homocinetica		2	120,00	240,00
22	Rolamento cubo dianteiro		2	55,00	110,00
23	Disco freio ventilado		2	50,00	100,00
24	Jogo pastilha freio dianteiro		1	35,00	35,00
25	Flexível freio dianteiro		2	30,00	60,00
26	Servo freio		1	225,00	225,00
27	Tampa reservatorio		1	15,00	15,00
28	Reservatório d'água		1	45,00	45,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

093

29	Correia dentada		1	50,00	50,00
30	Correia alternador		1	22,00	22,00
31	Tensor correia dentada		1	100,00	100,00
32	Tensor correia alternador		1	45,00	45,00
33	Bico injetor		1	150,00	150,00
34	Reparo Tbi		1	25,00	25,00
35	Sensor Tps		1	65,00	65,00
36	Sensor Map		1	120,00	120,00
37	Jogo vela		1	60,00	60,00
38	Modulo HEI		1	100,00	100,00
39	Filtro combustivel		1	20,00	20,00
40	Bomba combustivel		1	160,00	160,00
41	Kit embreagem		1	420,00	420,00
42	Jogo cabo vela		1	115,00	115,00
43	Tampa distribuidor		1	50,00	50,00
44	Mão de obra	hs	40	40,00	1.600,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				5.651,00
LOTE 6	FIAT UNO 2008 FIRE/FIAT UNO 2012				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio		6	35,00	210,00
2	Pastilha freio		6	40,00	240,00
3	Reparo pinça freio		6	22,00	132,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

4	Amortecedor dianteiro		6	180,00	1.080,00
5	Amortecedor traseiro		6	165,00	990,00
6	Coxim mola suspensão		6	25,00	150,00
7	Kit batente amortecedor dianteiro		6	30,00	180,00
8	Pivô barra estabilizadora		4	50,00	200,00
9	Pivô braço axial		4	30,00	120,00
10	Barra estabilizadora		2	80,00	160,00
11	Kit barra estabilizadora		4	14,00	56,00
12	Bucha bandeja traseira		8	15,00	120,00
13	Separador feixe molas		2	30,00	60,00
14	Coxim amortecedor traseiro		4	32,00	128,00
15	Tubo escape intermediário		3	80,00	240,00
16	Silencioso traseiro		3	128,00	384,00
17	Cubo traseiro		4	75,00	300,00
18	Jogo lona traseira		4	20,00	80,00
19	Rolamento cubo dianteiro		6	55,00	330,00
20	Correia dentada		3	40,00	120,00
21	Tensor correia dentada		3	50,00	150,00
22	Jogo velas		3	60,00	180,00
23	Junta coletor escape		6	9,00	54,00
24	Prisioneiro coletor		16	5,00	80,00
25	Coxim escape		4	8,00	32,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

26	Kit embreagem		2	285,00	570,00
27	Cabo freio mão		2	50,00	100,00
28	Cabo embreagem		3	40,00	120,00
29	Cabo acelerador		3	40,00	120,00
30	Junta tampa válvula		2	30,00	60,00
31	Sensor temperatura		2	70,00	140,00
32	Coifa homocinética lado/câmbio		4	22,00	88,00
33	Coifa homocinética lado/roda		4	20,00	80,00
34	Junta carter		2	18,00	36,00
35	Correia alternador		3	30,00	90,00
36	Jogo cabo velas		3	70,00	210,00
37	Cilindro roda traseira		6	40,00	240,00
38	Cilindro mestre		1	100,00	100,00
39	Mão de obra	hs	120	40,00	4.800,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				12.530,00
LOTE 7	CITROEN C4 PALLAS				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro		2	480,00	960,00
2	Amortecedor traseiro		2	380,00	760,00
3	Kit amortecedor		1	100,00	100,00
4	Coxim mola dianteira		2	100,00	200,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

096

5	Coifa homocinética lado/roda		2	50,00	100,00
6	Trizeta eixo homocinetica		1	125,00	125,00
7	Coifa homocinetica câmbio		4	75,00	300,00
8	Coxim motor		2	170,00	340,00
9	Coxim câmbio		2	150,00	300,00
10	Pivô barra estabilizadora		4	70,00	280,00
11	Pivô braço axial		4	52,00	208,00
12	Bucha braço axial		2	25,00	50,00
13	Kit estabilizador		4	50,00	200,00
14	Mola suspensão dianteira		2	220,00	440,00
15	Jogo pastilha freio		1	140,00	140,00
16	Disco freio sólido		4	88,00	352,00
17	Flexível freio dianteiro		4	50,00	200,00
18	Kit embreagem		1	650,00	650,00
19	Junta cabeçote		1	300,00	300,00
20	Válvula escape		4	50,00	200,00
21	Válvula admissão		4	45,00	180,00
22	Jogo vedador válvula		1	55,00	55,00
23	Junta carter		2	55,00	110,00
24	Bomba d'água		2	215,00	430,00
25	Correia comando		2	120,00	240,00
26	Tensor correia comando		2	150,00	300,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

097

27	Cabo embreagem		2	70,00	140,00
28	Cubo roda traseira		2	185,00	370,00
29	Rolamento cubo dianteiro		2	90,00	180,00
30	Sapata freio traseiro		2	120,00	240,00
31	Cilindro roda traseira		2	50,00	100,00
32	Terminal direção		4	160,00	640,00
33	Barra axial caixa direção		4	70,00	280,00
34	Kit bucha caixa direção		2	50,00	100,00
35	Jogo cabo velas		2	125,00	250,00
36	Jogo velas		2	110,00	220,00
37	Bobina ignição		2	215,00	430,00
38	Mão de obra	hs	40	40,00	1.600,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					12.070,00
LOTE 8	DUCATO - (AMS 7116 – 2007) - (AAF 0345 – 2007) - (AAF) 0669- 2008/2009				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio		8	250,00	2.000,00
2	Pastilha freio		12	210,00	2.520,00
3	Cabo freio de mão		1	210,00	210,00
4	Amortecedor dianteiro		6	450,00	2.700,00
5	Rolamento roda dianteira		6	270,00	1.620,00
6	Jogo de bico		1	1.050,00	1.050,00
7	Kit amortecedor dianteiro		6	450,00	2.700,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

098

8	Pivo		4	110,00	440,00
9	Terminal direção		4	110,00	440,00
10	Homocinetica eixo completo		2	880,00	1.760,00
11	Kit turbina		1	2.200,00	2.200,00
12	Parafuso de roda		8	16,00	128,00
13	Correia do alternador		2	60,00	120,00
14	Radiador		1	950,00	950,00
15	Correia dentada		3	220,00	660,00
16	Kit mola traseira		2	480,00	960,00
17	Reservatorio da agua		1	200,00	200,00
18	Mangueiras do radiador		1	90,00	90,00
19	Tensor da correia dentada		3	180,00	540,00
20	Mangueira do intercooler		1	300,00	300,00
21	Intercooler		1	2.300,00	2.300,00
22	Mão de obra	hs	120	50,00	6.000,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					29.888,00
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 9	TOYOTA BANDEIRANTE 88/88				
1	Amortecedor dianteiro		2	160,00	320,00
2	Amortecedor traseiro		2	160,00	320,00
3	Jogo lona de freio		2	50,00	100,00
4	Cabo freio mão		1	100,00	100,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

5	Jogo de mola traseira		2	230,00	460,00
6	Jogo de mola dianteiro		2	250,00	500,00
7	Kit sincronizado		1	220,00	220,00
8	Engrenagem 1º marcha		1	450,00	450,00
9	Terminal direção		2	100,00	200,00
10	Bomba manual do combustível		1	40,00	40,00
11	Cruzeta carda dianteiro		2	50,00	100,00
12	Cruzeta carda traseiro		2	50,00	100,00
13	Jumelo		4	90,00	360,00
14	Rolamento roda traseiro		2	55,00	110,00
15	Flexível freio dianteiro		4	45,00	180,00
16	Celindro mestre		1	220,00	220,00
17	Servo freio		1	500,00	500,00
18	Mangueira radiador		3	50,00	150,00
19	Pino de centro		4	15,00	60,00
20	Correia alternador		1	23,00	23,00
21	Coroa e pinhão do diferencial		1	650,00	650,00
22	Kit barra direção		1	230,00	230,00
23	Bomba da água		1	330,00	330,00
24	Suporte do radiador		1	105,00	105,00
25	Junta da tampa das válvulas		1	25,00	25,00
26	Junta do carter		1	25,00	25,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

100

27	Prisioneiro de roda		10	13,00	130,00
28	Suporte da caixa		1	150,00	150,00
29	Grampo de mola		6	45,00	270,00
30	Válvula termostática		1	100,00	100,00
31	Mão de obra	hs	40	45,00	1.800,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					8.328,00

LOTE 10 RENAULT MASTER 2012/2013 chassi 93YADC1H6DJ449521 e chassi 93YACUL58J990031

	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio dianteiro		4	480,00	1.920,00
2	Disco freio traseiro		4	400,00	1.600,00
3	jg pastilha de freio traseiro		2	380,00	760,00
4	jg pastilha de freio dianteiro		2	420,00	840,00
5	Cabo freio de mão		4	175,00	700,00
6	Amortecedor dianteiro		4	250,00	1.000,00
7	Rolamento roda dianteira		4	400,00	1.600,00
8	bico injetor combustivel motor		2	2.000,00	4.000,00
9	pivo inferior		4	260,00	1.040,00
10	pivo braço suspensao superior		4	260,00	1.040,00
11	pivo braço suspensao		2	320,00	640,00
12	braço direção de veiculo		2	320,00	640,00
13	semi eixo de transmissão		2	3.250,00	6.500,00
14	Parafuso de aço da roda		8	40,00	320,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

15	kit belt tensioner accessory		2	630,00	1.260,00
16	radiador motor		2	2.000,00	4.000,00
17	kit correia dentada 2,5		2	500,00	1.000,00
18	mola de folha suspensao traseira		2	1.250,00	2.500,00
19	trava de engate da marcha ré		2	260,00	520,00
20	Reservatorio de expansão do motor		2	275,00	550,00
21	trocador de calor tubular		2	1.900,00	3.800,00
22	Mão de obra	hs	50	70,00	3.500,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					39.730,00

- 1 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
- 2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- 3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
- 4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
- 5 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços/entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
 - Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- 6 – A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
- 7 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.
- 8 - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
- 9 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

102

LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

103

ANEXO IV

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO**, REGISTRA os preços, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **XX/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Valor	Valor Total
------	------	-------------------------	-------	-------------



	ESTIMADA		Unit.	
1				
2				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;



- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- - 106

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.001.04.122.20002.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000 e 510; 02.004.20.606.40002.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.005.26.782.50002.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.70002.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104, 107; 02.008.13.392.80012.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 000, 718, 737e 738; 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.012.08.243.70016.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwel
Prefeito

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____
Antonio Marcos Daga



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de IBEMA – PR

Pregão Presencial nº. xx/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. **XX/2015**, instaurado pelo Município de IBEMA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

XXXXXXXX, de _____ de 201x.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ANEXO VI

CREENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à
_____,
neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____
RG _____ CPF/MF _____
residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)

RG _____ CPF/MF _____ residente
na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao
Município de XXXXXXXXX, praticar os atos necessários com relação a licitação na
modalidade de **Pregão Presencial nº /201x**, usando dos recursos, interpô-los,
apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir,
firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda,
substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo
por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.
_____, _____ de _____ de 201x.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular com firma
reconhecida)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de XXXXXXXXXXXX – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/orgão público idoneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 025/2015

de: 02/10/2015

Modalidade:

- a) CONVITE()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) PREGÃO (X)

Abertura dia: **22/10/2015** às **08:30h**

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

<p>Recebido em</p> <p>____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura/Carimbo</p>	<p>OBJETO:</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO</p>
---	--

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura: 22/10/2015

Horário: 08:30h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 02 de outubro de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura: 22/10/2015


Horário: 08:30h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 02 de outubro de 2015.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015**

No dia vinte e dois de outubro de dois mil e quinze às oito horas e trinta minutos reuniu-se na sala de reuniões de licitação o Pregoeiro Antônio Sérgio da Rosa e equipe de apoio Aline Greicy Vigo, para julgamento da licitação Pregão Presencial 025/2015 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO**. O pregoeiro constatou a presença das seguintes empresas: Mecânica Tobaldini Ltda - ME, tendo como representante o Sr. Sergio Antonio Tobaldini. O Pregoeiro recebeu os documentos de credenciamento do representante os quais estavam de acordo com o exigido no edital, estando autorizado a representar a empresa as. Passou-se então ao recebimento e rubrica dos envelopes contendo proposta e documentação. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo proposta de preços e após à fase de lances sendo apurado o ganhador conforme consta na planilha de lances anexo a esta ata. Nesta fase o representante da licitante argumentou que no lote 7 há itens relacionados que não mais existem, e lhe foi solicitado que apontasse isso na hora de ajuste de proposta. Na seqüência foi aberto o envelope contendo documentação da empresa e apurou-se estarem todos os documentos de acordo com o exigido no edital. Diante do apurado o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa conforme apurado após os lances verbais. Aberto espaço para manifestar intenção de interposição de recurso os representantes não manifestaram intenção de recorrer, concordando com o julgamento proferido. O Pregoeiro declara adjudicado o objeto as empresas vencedoras e encaminha ao Sr. Prefeito sugerindo que proceda homologação do processo conforme

Handwritten signature and date: 22/10/2015




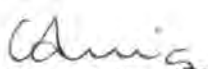
IBEMA

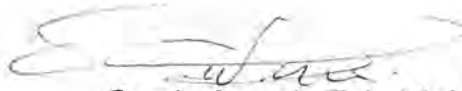
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

apurado em sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da licitante.


Antônio Sergio da Rosa
Pregoeiro


Aline Greicy Vigo
Equipe de apoio


Sergio Antonio Tobaldini
Proponente



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 025/2015, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Lotes
MECÂNICA TOBALDINI LTDA - ME	1 a 10

IBEMA, 22/10/2015

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Pregoeiro



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 025/2015, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Lotes
MECÂNICA TOBALDINI LTDA - ME	1 a 10

IBEMA, 22/10/2015

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Pregoeiro



170

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 025/2015 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Lote**:

Proponente Vencedora	Lotes
MECÂNICA TOBALDINI LTDA - ME	1 a 10

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 23/10/2015



PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 025/2015 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Lote**:

Proponente Vencedora	Lotes
MECÂNICA TOBALDINI LTDA - ME	1 a 10

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 23/10/2015


PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO**, REGISTRA os preços, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **025/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MECÂNICA TOBALDINI LTDA – ME.
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 136 – CENTRO – IBEMA – PR.
CNPJ: 80.601.008/0001-42.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

173

LOTE					
1	KOMBI 93/97				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Borracha facão	JAHU	8	9,50	76,00
2	Jogo lona freio traseiro	LONA FLEX	2	28,00	56,00
3	Rolamento cubo traseiro externo	INA	4	45,00	180,00
4	Rolamento cubo traseiro interno	SKF	4	45,00	180,00
5	Cilindro roda traseira	CONTROIL	2	33,00	66,00
6	Coifa homocinética	COFAP	8	20,00	160,00
7	Homocinética	GARMA	2	80,00	160,00
8	Cabo embreagem	FANIA	4	20,00	80,00
9	Cabo acelerador	FANIA	4	9,00	36,00
10	Flexível embreagem	FANIA	4	15,00	60,00
11	Coxim câmbio	JAHU	4	45,00	180,00
12	Travessa câmbio	CORCERANA	2	49,00	98,00
13	Acoplamento varão câmbio	CORCERANA	2	25,00	50,00
14	Anel sincronizador câmbio	IMCE	4	55,00	220,00
15	Jogo junta câmbio	SABÔ	2	15,00	30,00
16	Garfo seletor 1° câmbio	IMCE	1	110,00	110,00
17	Rolamento eixo entalhado	SKF	1	56,00	56,00
18	Pino central suspensão	BUTUEM	2	65,00	130,00
19	Embuchamento horizontal	BUTUEM	2	160,00	320,00
20	Bucha manga eixo	CAFIL	8	15,00	120,00
21	Barra direção	DRIVE	2	135,00	270,00
22	Terminal	DRIVE	4	42,00	168,00
23	Telefone inferior	IMA	4	120,00	480,00
24	Telefone superior	IMA	4	127,50	510,00
25	Rolamento cubo dianteiro externo	ZTL	4	35,00	140,00
26	Rolamento cubo dianteiro interno	ZTL	4	42,00	168,00
27	Retentor cubo dianteiro	ARCA	2	12,00	24,00
28	Trava cubo dianteiro	CAFIL	4	6,00	24,00
29	Feixe mola suspensão dianteira	COFAP	4	195,00	780,00
30	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	100,00	200,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

31	Amortecedor traseiro	COFAP	2	110,00	220,00
32	Jogo pastilha freio	LONA FLEX	2	26,00	52,00
33	Cubo roda dianteira	IPPER	2	102,50	205,00
34	Flexível freio dianteiro	LUCIFLEX	4	20,00	80,00
35	Servo dianteiro	CONTROL	2	215,00	430,00
36	Tube escapamento intermediario	MASTRA	2	150,00	300,00
37	Silencioso traseiro	MASTRA	2	150,00	300,00
38	Cabeçote motor	METAM	2	425,00	850,00
39	Válvula escape	M LEVE	8	25,00	200,00
40	Válvula admissão	M LEVE	8	23,00	184,00
41	Comando válvula	APLIC	1	200,00	200,00
42	Jogo tucho válvula	R SULENCE	2	110,00	220,00
43	Jogo junta motor	SABÓ	2	35,00	70,00
44	Capa tucho motor	PILIA	16	4,50	72,00
45	Correia alternador	GATES	2	20,00	40,00
46	Jogo velas	BOSCH	4	65,00	260,00
47	Tampa distribuidor	MARFLEX	2	25,00	50,00
48	Rotor	MARFLEX	2	30,00	60,00
49	Bomba óleo	SCHADEK	2	80,00	160,00
50	Bronzina biela	M LEVE	2	25,00	50,00
51	Bronzina mancal	M LEVE	2	85,00	170,00
52	Bronzina comando	M LEVE	2	35,00	70,00
53	Retentor virabrequim	SABÓ	2	22,00	44,00
54	Tampa carter	METAM	2	25,00	50,00
55	Pinça freio dianteiro	ATE	2	200,00	400,00
56	Rolamento coluna direção	WZ	2	22,00	44,00
57	Radiador	PAIPER	1	302,00	302,00
58	Jogo cabo velas	MARFLEX	1	85,00	85,00
59	Mão de obra	HS	80	40,00	3200,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				13500,00
LOTE 2	VOYAGE 2013				



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

175

	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	CONTROL	2	25,00	50,00
2	Retentor cubo traseiro	ARCA	2	8,50	17,00
3	Rolamento cubo traseiro externo	ZTL	2	22,00	44,00
4	Jogo pastilha de freio	COBREQ	1	120,00	120,00
5	Amortecedor traseiro	COFAP	2	150,00	300,00
6	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	310,00	620,00
7	Bucha eixo traseiro	AXIOS	1	35,00	35,00
8	Cabo freio de mão	FANIA	1	70,00	70,00
9	Bucha bandeja dianteira	AXIOS	2	21,00	42,00
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	AXIOS	2	67,50	135,00
11	Pivô suspensão	SKF	2	85,00	170,00
12	Bieleta	COFAP	2	70,00	140,00
13	Terminal direção	TRW	2	60,00	120,00
14	Coxim amortecedor	SAMPEL	2	110,00	220,00
15	Kit haste amortecedor dianteiro	SAMPEL	2	40,00	80,00
16	Coifa homocinetica lado roda	SABÓ	2	20,00	40,00
17	Coifa homocinetica lado cambio	SABÓ	2	33,00	66,00
18	Homocinetica	GARMA	2	120,00	240,00
19	Rolamento cubo dianteiro	ZTL	2	70,00	140,00
20	Disco freio ventilado	FREMAX	2	147,50	295,00
21	Flexível freio dianteiro	LUCIFLEX	2	22,00	44,00
22	Cilindro mestre	BOSCH	1	180,00	180,00
23	Tampa reservatório	CLIC	1	16,00	16,00
24	Reservatório d'água	GONEL	1	125,00	125,00
25	Correia dentada	GATES	1	75,00	75,00
26	Correia alternador	GATES	1	80,00	80,00
27	Tensor correia dentada	NITRON	1	115,00	115,00
28	Tensor correia alternador	NITRON	1	70,00	70,00
29	Válvula termostática	M T E	1	130,00	130,00
30	Jogo velas	BOSCH	1	90,00	90,00
31	Bomba combustível	M MARELLI	1	200,00	200,00
32	Jogo cabo velas	M MARELLI	1	131,00	131,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- - 176

33	Mão de obra	HS	40	40,00	1600,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				5800,00
LOTE 3	GM CELTA 2012				
	Produto	Marca	Qdade	Valor unitário	Valor total
1	Jogo cabo velas	BOSCH	1	120,00	120,00
2	Bomba óleo	SCHADEK	1	250,00	250,00
3	Correia alternador	GATES	1	40,00	40,00
4	Correia comando	GATES	1	56,00	56,00
5	Jogo velas	BOSCH	1	75,00	75,00
6	Válvula termostática	M T E	1	80,00	80,00
7	Carcaça válvula termostática	KIT CIA	1	35,00	35,00
8	Tube bomba d'água	KIT CIA	1	35,00	35,00
9	Bomba água	NAKATA	1	110,00	110,00
10	Mangueira ar quente	JAHU	2	25,00	50,00
11	Anti-chama	JAHU	1	18,00	18,00
12	Bobina ignição	DELPHI	1	200,00	200,00
13	Tensor correia alternador	NITRON	2	50,00	100,00
14	Tensor correia dentada	NITRON	1	80,00	80,00
15	Sensor rotação	M T E	1	110,00	110,00
16	Mangueira superior radiador Turbo	JAHU	1	98,00	98,00
17	Radiador	VISCONDE	1	190,00	190,00
18	Válvula alívio cabeçote	APLIC	1	35,00	35,00
19	Tucho válvulas	APLIC	16	24,00	384,00
20	Bomba combustível	LUCAS	1	140,00	140,00
21	Junta tampa válvulas	SABÓ	1	20,00	20,00
22	Junta cabeçote	TARANTO	1	55,00	55,00
23	Cilindro roda traseira	CONTROL	2	30,00	60,00
24	Jogo lona freio	LONA FLEX	2	90,00	180,00
25	Jogo pastilha freio	LONA FLEX	1	50,00	50,00
26	Coifa lado roda	SABÓ	2	22,00	44,00
27	Coifa lado câmbio	SABÓ	2	28,00	56,00
28	Homocinética	GARMA	1	110,00	110,00
29	Reparo trambulador	KIT CIA	1	55,00	55,00
30	Rolamento cubo dianteiro	ZTL	2	65,00	130,00
31	Rolamento cubo traseiro externo	ZTL	2	38,00	76,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

32	Rolamento cubo dianteiro interno	ZTL	2	40,00	80,00
33	Cilindro mestre	BOSCH	1	140,00	140,00
34	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	145,00	290,00
35	Amortecedor traseiro	COFAP	2	150,00	300,00
36	Bandeja suspensão dianteira	COFAP	2	157,00	314,00
37	Bucha eixo traseiro	SAMPEL	2	40,00	80,00
38	Retentor cubo traseiro	ARCA	2	14,00	28,00
39	Pivô suspensão	DRIVE	2	55,00	110,00
40	Kit batente amortecedor dianteiro	SAMPEL	1	40,00	40,00
41	Kit batente amortecedor traseiro	SAMPEL	1	40,00	40,00
42	Cabo embreagem	FANIA	1	36,00	36,00
43	Terminal direção	DRIVE	2	45,00	90,00
44	Silencioso traseiro	MASTRA	1	175,00	175,00
45	Tubo escapamento intermediário	MASTRA	1	135,00	135,00
46	Mão de obra	hs	40	40,00	1600,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				6500,00

LOTE 4	Corsa - Placa ALO 2821				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor traseiro	COFAP	2	125,00	250,00
2	Cubo traseiro	IMA	2	85,00	170,00
3	Cilindro roda traseira	CONTROL	2	30,00	60,00
4	Jogo sapata traseira	LONA FLEX	1	85,00	85,00
5	Flexível freio dianteiro	LUCIFLEX	2	30,00	60,00
6	Jogo pastilha de freio dianteiro	LUCIFLEX	1	50,00	50,00
7	Disco freio	FREMAX	2	50,00	100,00
8	Rolamento cubo dianteiro	ZTL	2	65,00	130,00
9	Terminal direção	DRIVE	2	55,00	110,00
10	Braço axial	SKF	2	45,00	90,00
11	Pivô suspensão dianteira	SKF	2	50,00	100,00
12	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	150,00	300,00
13	Coxim amortecedor dianteiro	SAMPEL	2	50,00	100,00
14	Kit batente amortecedor	SAMPEL	1	40,00	40,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

15	Bucha bandeja dianteira	SAMPEL	2	25,00	50,00
16	Bucha bandeja traseira	SAMPEL	2	35,00	70,00
17	Coifa caixa direção	JAHU	2	22,00	44,00
18	Coifa cambio	SABÔ	2	30,00	60,00
19	Coifa lado roda	SABÔ	2	22,00	44,00
20	Cúpula labanca cambio	KIT CIA	1	55,00	55,00
21	Bomba combustivel	LUCAS	1	115,00	115,00
22	Filtro combustivel	M LEVE	1	22,00	22,00
23	Jogo velas	BOSCH	1	65,00	65,00
24	Jogo cabo velas	BOSCH	1	80,00	80,00
25	Correia dentada	GATES	1	45,00	45,00
26	Tensor correia dentada	GATES	1	75,00	75,00
27	Filtro ar	TECFIL	1	22,00	22,00
28	Servo freio	CONTROL	1	165,00	165,00
29	Tampa óleo	CLIC	1	17,00	17,00
30	Cabo embreagem	FANIA	1	40,00	40,00
31	Suporte motor dianteiro direito	JAHU	1	75,00	75,00
32	Coxim cambio inferior	JAHU	1	70,00	70,00
33	Retentor traseiro virabrequim	SABÔ	1	40,00	40,00
34	Correia micro-v	GATES	1	55,00	55,00
35	Tensor correia micro-v	GATES	1	46,00	46,00
36	Mão de obra		40	40,00	1600,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				4500,00

LOTE	IPANEMA 1.8 97				
5	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	CONTROL	2	45,00	90,00
2	Jogo lona traseira	FRASLE	1	25,00	25,00
3	Retentor cubo traseiro	SABÔ	2	9,50	19,00
4	Rolamento cubo traseiro externo	ZTL	2	25,00	50,00
5	Rolamento cubo dianteiro interno	ZTL	2	31,00	62,00
6	Jogo molas patins freio	CECCARELI	1	19,00	19,00
7	Amortecedor traseiro	COFAP	2	90,00	180,00
8	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	140,00	280,00
9	Bucha eixo traseiro	SAMPEL	1	20,00	20,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

179

10	Cabo freio de mão esquerdo	FANIA	1	45,00	45,00
11	Cabo freio mão direito	FANIA	1	55,00	55,00
12	Mola suspensão traseira	COFAP	2	90,00	180,00
13	Bucha bandeja dianteira	SAMPEL	2	30,00	60,00
14	Bucha bandeja dianteira parte traseira	SAMPEL	2	40,00	80,00
15	Pivô suspensão	DRIVE	2	65,00	130,00
16	Bieleta	SAMPEL	2	30,00	60,00
17	Terminal direção	DRIVE	2	40,00	80,00
18	Coxim amortecedor	SAMPEL	2	50,00	100,00
19	Coifa homocinetica lado roda	SABÓ	2	20,00	40,00
20	Coifa homocinetica lado cambio	SABÓ	2	30,00	60,00
21	Homocinetica	SKF	2	115,00	230,00
22	Rolamento cubo dianteiro	ZTL	2	55,00	110,00
23	Disco freio ventilado	FREMAX	2	50,00	100,00
24	Jogo pastilha freio dianteiro	LONA FLEX	1	35,00	35,00
25	Flexível freio dianteiro	LUCIFLEX	2	30,00	60,00
26	Servo freio	CONTROIL	1	200,00	200,00
27	Tampa reservatorio	CLIC	1	15,00	15,00
28	Reservatório d'água	FLORIO	1	45,00	45,00
29	Correia dentada	GATES	1	50,00	50,00
30	Correia alternador	GATES	1	21,00	21,00
31	Tensor correia dentada	GATES	1	95,00	95,00
32	Tensor correia alternador	GATES	1	45,00	45,00
33	Bico injetor	DELPHI	1	140,00	140,00
34	Reparo Tbi	M MARELLI	1	25,00	25,00
35	Sensor Tps	M T E	1	65,00	65,00
36	Sensor Map	M T E	1	110,00	110,00
37	Jogo vela	LUCAS	1	60,00	60,00
38	Modulo HEI	M T E	1	95,00	95,00
39	Filtro combustivel	TECFIL	1	20,00	20,00
40	Bomba combustivel	LUCAS	1	150,00	150,00
41	Kit embreagem	VALEO	1	425,00	425,00
42	Jogo cabo vela	DELPHI	1	119,00	119,00
43	Tampa distribuidor	MARFLEX	1	50,00	50,00
44	Mão de obra	hs	40	40,00	1600,00



180

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					5500,00
LOTE	FIAT UNO 2008 FIRE/FIAT UNO 2012				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio	IPPER	6	30,00	180,00
2	Pastilha freio	TRW	6	35,00	210,00
3	Reparo pinça freio	CONTROL	6	20,00	120,00
4	Amortecedor dianteiro	TRW	6	175,00	1050,00
5	Amortecedor traseiro	TRW	6	160,00	960,00
6	Coxim mola suspensão	SAMPEL	6	25,00	150,00
7	Kit batente amortecedor dianteiro	SAMPEL	6	25,00	150,00
8	Pivô barra estabilizadora	SKF	4	40,00	160,00
9	Pivô braço axial	DRIVE	4	30,00	120,00
10	Barra estabilizadora	KAUL	2	75,00	150,00
11	Kit barra estabilizadora	SAMPEL	4	13,00	52,00
12	Bucha bandeja traseira	SAMPEL	8	15,00	120,00
13	Separador feixe molas	KIT CIA	2	30,00	60,00
14	Coxim amortecedor traseiro	SAMPEL	4	30,00	120,00
15	Tubo escape intermediário	MASTRA	3	75,00	225,00
16	Silencioso traseiro	MASTRA	3	120,00	360,00
17	Cubo traseiro	IPPER	4	70,00	280,00
18	Jogo lona traseira	FRASLE	4	19,00	76,00
19	Rolamento cubo dianteiro	ZTL	6	48,00	288,00
20	Correia dentada	GATES	3	34,00	102,00
21	Tensor correia dentada	GATES	3	44,00	132,00
22	Jogo velas	LUCAS	3	48,00	144,00
23	Junta coletor escape	SABÓ	6	9,00	54,00
24	Prisioneiro coletor	SANTA CRUZ	16	5,00	80,00
25	Coxim escape	SAMPEL	4	8,00	32,00
26	Kit embreagem	VALEO	2	260,00	520,00
27	Cabo freio mão	FANIA	2	45,00	90,00
28	Cabo embreagem	FANIA	3	35,00	105,00
29	Cabo acelerador	FANIA	3	35,00	105,00
30	Junta tampa válvula	SABÓ	2	30,00	60,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

31	Sensor temperatura	M T E	2	65,00	130,00
32	Coifa homocinética lado/câmbio	SABÓ	4	21,00	84,00
33	Coifa homocinética lado/roda	SABÓ	4	20,00	80,00
34	Junta carter	SABÓ	2	18,00	36,00
35	Correia alternador	GATES	3	30,00	90,00
36	Jogo cabo velas	DELPHI	3	65,00	195,00
37	Cilindro roda traseira	CONTROL	6	40,00	240,00
38	Cilindro mestre	BOSCH	1	90,00	90,00
39	Mão de obra	hs	120	40,00	4800,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					12000,00

LOTE	CITROEN C4 PALLAS				
7	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	460,00	920,00
2	Amortecedor traseiro	COFAP	2	360,00	720,00
3	Kit amortecedor	SAMPEL	1	95,00	95,00
4	Coxim mola dianteira	AXIOS	2	95,00	190,00
5	Coifa homocinética lado/roda	4X4	2	50,00	100,00
6	Trizeta eixo homocinética	IMA	1	120,00	120,00
7	Coifa homocinética câmbio	4X4	4	75,00	300,00
8	Coxim motor	SAMPEL	2	165,00	330,00
9	Coxim câmbio	SAMPEL	2	145,00	290,00
10	Pivô barra estabilizadora	SKF	4	60,00	240,00
11	Pivô braço axial	SKF	4	50,00	200,00
12	Bucha braço axial	AXIOS	2	24,00	48,00
13	Kit estabilizador	KIT CIA	4	45,00	180,00
14	Mola suspensão dianteira	COFAP	2	200,00	400,00
15	Jogo pastilha freio	COBREQ	1	135,00	135,00
16	Disco freio sólido	FREMAX	4	80,00	320,00
17	Flexível freio dianteiro	LUCIFLEX	4	45,00	180,00
18	Kit embreagem	LUK	1	600,00	600,00
19	Junta cabeçote	TARANTO	1	280,00	280,00
20	Válvula escape	IATON	4	50,00	200,00
21	Válvula admissão	IATON	4	45,00	180,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

22	Jogo vedador válvula	SABÓ	1	55,00	55,00
23	Junta carter	TARANTO	2	55,00	110,00
24	Bomba d'água	SKF	2	200,00	400,00
25	Correia comando	GATES	2	115,00	230,00
26	Tensor correia comando	GATES	2	140,00	280,00
27	Cabo embreagem	FANIA	2	65,00	130,00
28	Cubo roda traseira	IMA	2	181,00	362,00
29	Rolamento cubo dianteiro	SKF	2	90,00	180,00
30	Sapata freio traseiro	FRASLE	2	115,00	230,00
31	Cilindro roda traseira	BOSCH	2	50,00	100,00
32	Terminal direção	SKF	4	151,00	604,00
33	Barra axial caixa direção	SKF	4	64,00	256,00
34	Kit bucha caixa direção	TRW	2	46,00	92,00
35	Jogo cabo velas	BOSCH	2	120,00	240,00
36	Jogo velas	BOSCH	2	99,50	199,00
37	Bobina ignição	M MARELLI	2	202,00	404,00
38	Mão de obra	hs	40	40,00	1600,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					11500,00

LOTE	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
8	DUCATO - (AMS 7116 - 2007) - (AAF 0345 - 2007) - (AAF) 0669-2008/2009				
1	Disco freio	FREMAX	8	200,00	1600,00
2	Pastilha freio	FRASLE	12	185,00	2220,00
3	Cabo freio de mão	FANIA	1	185,00	185,00
4	Amortecedor dianteiro	COFAP	6	375,00	2250,00
5	Rolamento roda dianteira	SKF	6	240,00	1440,00
6	Jogo de bico	DELPHI	1	900,00	900,00
7	Kit amortecedor dianteiro	SAMPEL	6	385,00	2310,00
8	Pivo	VIEMAR	4	100,00	400,00
9	Terminal direção	VIEMAR	4	100,00	400,00
10	Homocinetica eixo completo	COFAP	2	760,00	1520,00
11	Kit turbina	GARRET	1	1850,00	1850,00
12	Parafuso de roda	SANTA CRUZ	8	15,00	120,00
13	Correia do alternador	DAYCO	2	50,00	100,00
14	Radiador	VISCONDE	1	850,00	850,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

15	Correia dentada	DAYCO	3	200,00	600,00
16	Kit mola traseira	COFAP	2	420,00	840,00
17	Reservatorio da agua	FLORIO	1	180,00	180,00
18	Mangueiras do radiador	GATES	1	80,00	80,00
19	Tensor da correia dentada	GATES	3	160,00	480,00
20	Manguera do intercooler	GATES	1	280,00	280,00
21	Intercooler	GARRET	1	1995,00	1995,00
22	Mão de obra	hs	120	45,00	5400,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				26000,00

LOTE	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
9	TOYOTA BANDEIRANTE 88/88				
1	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	160,00	320,00
2	Amortecedor traseiro	COFAP	2	160,00	320,00
3	Jogo lona de freio	FRASLE	2	50,00	100,00
4	Cabo freio mão	FANIA	1	100,00	100,00
5	Jogo de mola traseira	MARCHETTI	2	230,00	460,00
6	Jogo de mola dianteiro	MARCHETTI	2	250,00	500,00
7	Kit sincronizado	IMCE	1	202,00	202,00
8	Engrenagem 1º marcha	IATON	1	400,00	400,00
9	Terminal direção	SKF	2	95,00	190,00
10	Bomba manual do combustível	COBLA	1	40,00	40,00
11	Cruzeta carda dianteiro	MERITOR	2	50,00	100,00
12	Cruzeta carda traseiro	MERITOR	2	50,00	100,00
13	Jumelo	MARCHETTI	4	85,00	340,00
14	Rolamento roda traseiro	TINKEN	2	50,00	100,00
15	Flexível freio dianteiro	LUCIFLEX	4	40,00	160,00
16	Celindro mestre	BOSCH	1	195,00	195,00
17	Servo freio	CONTROIL	1	450,00	450,00
18	Manguera radiador	GATES	3	50,00	150,00
19	Pino de centro	PIAVA	4	15,00	60,00
20	Correia alternador	GATES	1	23,00	23,00
21	Coroa e pinhão do diferencial	NITRON	1	600,00	600,00
22	Kit barra direção	SKF	1	200,00	200,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

23	Bomba da agua	URBA	1	300,00	300,00
24	Suporte do radiador	JAHU	1	105,00	105,00
25	Junta da tampa das valvulas	TARANTO	1	25,00	25,00
26	Junta do carter	TARANTO	1	25,00	25,00
27	Prisioneiro de roda	SANTA CRUZ	10	13,00	130,00
28	Suporte da caixa	JAHU	1	135,00	135,00
29	Grampo de mola	SANTA CRUZ	6	45,00	270,00
30	Válvula termostatica	M T E	1	100,00	100,00
31	Mão de obra	hs	40	45,00	1800,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				8000,00

LOTE	RENAULT MASTER 2012/2013 chassi 93YADC1H6DJ449521 e chassi 93YACUL58J990031				
10	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio dianteiro	FREMAX	4	380,00	1520,00
2	Disco freio traseiro	FREMAX	4	330,00	1320,00
3	jg pastilha de freio traseiro	COBREQ	2	350,00	700,00
4	jg pastilha de freio dianteiro	COBREQ	2	365,00	730,00
5	Cabo freio de mão	FANIA	4	140,00	560,00
6	Amortecedor dianteiro	COFAP	4	185,00	740,00
7	Rolamento roda dianteira	SKF	4	375,00	1500,00
8	bico injetor combustivel motor	DELPHI	2	1450,00	2900,00
9	pivo inferior	VIEMAR	4	220,00	880,00
10	pivo braço suspensao superior	VIEMAR	4	230,00	920,00
11	pivo braço suspensao	VIEMAR	2	285,00	570,00
12	braço direção de veiculo	SKF	2	285,00	570,00
13	semi eixo de transmissão	COFAP	2	2450,00	4900,00
14	Parafuso de aço da roda	SANTA CRUZ	8	35,00	280,00
15	kit belt tensioner accessory	DAYCO	2	585,00	1170,00
16	radiator motor	VISCONDE	2	1850,00	3700,00
17	kit correia dentada 2,5	DAYCO	2	400,00	800,00
18	mola de folha suspensao traseira	COFAP	2	1050,00	2100,00
19	trava de engate da marcha ré	KIT CIA	2	210,00	420,00
20	Reservatorio de expansão do motor	CONEL	2	260,00	520,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

21	trocador de calor tubular	DEL REMY	2	1600,00	3200,00
22	Mão de obra	hs	50	60,00	3000,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					33000,00
				R\$	126.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do



Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO—A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.001.04.122.20002.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000 e 510; 02.004.20.606.40002.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.005.26.782.50002.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.70002.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104, 107; 02.008.13.392.80012.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 000, 718, 737e 738; 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.012.08.243.70016.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de



Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
CPF: 545.688.979-04

CONTRATADO:


MECÂNICA TOBALDINI LTDA – ME
Sergio Antonio Tobaldini
CPF: 580.753.489-15

TESTEMUNHAS:

PROCURADORIA JURÍDICA:




Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.
VALIDADE: 12 MESES.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO**, REGISTRA os preços, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **025/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: MECÂNICA TOBALDINI LTDA – ME.
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 136 – CENTRO – IBEMA – PR.
CNPJ: 80.601.008/0001-42.**



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LOTE	PRODUTO	MARCA	QDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Borracha facção	JAHU	8	9,50	76,00
2	Jogo lona freio traseiro	LONA FLEX	2	28,00	56,00
3	Rolamento cubo traseiro externo	INA	4	45,00	180,00
4	Rolamento cubo traseiro interno	SKF	4	45,00	180,00
5	Cilindro roda traseira	CONTROIL	2	33,00	66,00
6	Coifa homocinética	COFAP	8	20,00	160,00
7	Homocinética	GARMA	2	80,00	160,00
8	Cabo embreagem	FANIA	4	20,00	80,00
9	Cabo acelerador	FANIA	4	9,00	36,00
10	Flexível embreagem	FANIA	4	15,00	60,00
11	Coxim câmbio	JAHU	4	45,00	180,00
12	Travessa câmbio	CORCERANA	2	49,00	98,00
13	Acoplamento varão câmbio	CORCERANA	2	25,00	50,00
14	Anel sincronizador câmbio	IMCE	4	55,00	220,00
15	Jogo junta câmbio	SABÓ	2	15,00	30,00
16	Garfo seletor 1º câmbio	IMCE	1	110,00	110,00
17	Rolamento eixo entalhado	SKF	1	56,00	56,00
18	Pino central suspensão	BUTUEM	2	65,00	130,00
19	Embuchamento horizontal	BUTUEM	2	160,00	320,00
20	Bucha manga eixo	CAFIL	8	15,00	120,00
21	Barra direção	DRIVE	2	135,00	270,00
22	Terminal	DRIVE	4	42,00	168,00
23	Telefone inferior	IMA	4	120,00	480,00
24	Telefone superior	IMA	4	127,50	510,00
25	Rolamento cubo dianteiro externo	ZTL	4	35,00	140,00
26	Rolamento cubo dianteiro interno	ZTL	4	42,00	168,00
27	Retentor cubo dianteiro	ARCA	2	12,00	24,00
28	Trava cubo dianteiro	CAFIL	4	6,00	24,00
29	Feixe mola suspensão dianteira	COFAP	4	195,00	780,00
30	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	100,00	200,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

31	Amortecedor traseiro	COFAP	2	110,00	220,00
32	Jogo pastilha freio	LONA FLEX	2	26,00	52,00
33	Cubo roda dianteira	IPPER	2	102,50	205,00
34	Flexível freio dianteiro	LUCIFLEX	4	20,00	80,00
35	Servo dianteiro	CONTROIL	2	215,00	430,00
36	Tubo escapamento intermediario	MASTRA	2	150,00	300,00
37	Silencioso traseiro	MASTRA	2	150,00	300,00
38	Cabeçote motor	METAM	2	425,00	850,00
39	Válvula escape	M LEVE	8	25,00	200,00
40	Válvula admissão	M LEVE	8	23,00	184,00
41	Comando válvula	APLIC	1	200,00	200,00
42	Jogo tucho válvula	R SULENCE	2	110,00	220,00
43	Jogo junta motor	SABÓ	2	35,00	70,00
44	Capa tucho motor	PILIA	16	4,50	72,00
45	Correia alternador	GATES	2	20,00	40,00
46	Jogo velas	BOSCH	4	65,00	260,00
47	Tampa distribuidor	MARFLEX	2	25,00	50,00
48	Rotor	MARFLEX	2	30,00	60,00
49	Bomba óleo	SCHADEK	2	80,00	160,00
50	Bronzina biela	M LEVE	2	25,00	50,00
51	Bronzina mancal	M LEVE	2	85,00	170,00
52	Bronzina comando	M LEVE	2	35,00	70,00
53	Retentor virabrequim	SABÓ	2	22,00	44,00
54	Tampa carter	METAM	2	25,00	50,00
55	Pinça freio dianteiro	ATE	2	200,00	400,00
56	Rolamento coluna direção	WZ	2	22,00	44,00
57	Radiador	PAIPER	1	302,00	302,00
58	Jogo cabo velas	MARFLEX	1	85,00	85,00
59	Mão de obra	HS	80	40,00	3200,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				13500,00
LOTE 2	VOYAGE 2013				



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	CONTROL	2	25,00	50,00
2	Retentor cubo traseiro	ARCA	2	8,50	17,00
3	Rolamento cubo traseiro externo	ZTL	2	22,00	44,00
4	Jogo pastilha de freio	COBREQ	1	120,00	120,00
5	Amortecedor traseiro	COFAP	2	150,00	300,00
6	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	310,00	620,00
7	Bucha eixo traseiro	AXIOS	1	35,00	35,00
8	Cabo freio de mão	FANIA	1	70,00	70,00
9	Bucha bandeja dianteira	AXIOS	2	21,00	42,00
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	AXIOS	2	67,50	135,00
11	Pivô suspensão	SKF	2	85,00	170,00
12	Bieleta	COFAP	2	70,00	140,00
13	Terminal direção	TRW	2	60,00	120,00
14	Coxim amortecedor	SAMPEL	2	110,00	220,00
15	Kit haste amortecedor dianteiro	SAMPEL	2	40,00	80,00
16	Coifa homocinetica lado roda	SABÓ	2	20,00	40,00
17	Coifa homocinetica lado cambio	SABÓ	2	33,00	66,00
18	Homocinetica	GARMA	2	120,00	240,00
19	Rolamento cubo dianteiro	ZTL	2	70,00	140,00
20	Disco freio ventilado	FREMAX	2	147,50	295,00
21	Flexível freio dianteiro	LUCIFLEX	2	22,00	44,00
22	Cilindro mestre	BOSCH	1	180,00	180,00
23	Tampa reservatório	CLIC	1	16,00	16,00
24	Reservatório d'água	GONEL	1	125,00	125,00
25	Correia dentada	GATES	1	75,00	75,00
26	Correia alternador	GATES	1	80,00	80,00
27	Tensor correia dentada	NITRON	1	115,00	115,00
28	Tensor correia alternador	NITRON	1	70,00	70,00
29	Válvula termostática	M T E	1	130,00	130,00
30	Jogo velas	BOSCH	1	90,00	90,00
31	Bomba combustível	M MARELLI	1	200,00	200,00
32	Jogo cabo velas	M MARELLI	1	131,00	131,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

33	Mão de obra	HS	40	40,00	1600,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				5800,00
LOTE 3	GM CELTA 2012				
	Produto	Marca	Qdade	Valor unitário	Valor total
1	Jogo cabo velas	BOSCH	1	120,00	120,00
2	Bomba óleo	SCHADEK	1	250,00	250,00
3	Correia alternador	GATES	1	40,00	40,00
4	Correia comando	GATES	1	56,00	56,00
5	Jogo velas	BOSCH	1	75,00	75,00
6	Válvula termostatica	M T E	1	80,00	80,00
7	Carcaça válvula termostatica	KIT CIA	1	35,00	35,00
8	Tubo bomba d'água	KIT CIA	1	35,00	35,00
9	Bomba água	NAKATA	1	110,00	110,00
10	Mangueira ar quente	JAHU	2	25,00	50,00
11	Anti-chama	JAHU	1	18,00	18,00
12	Bobina ignição	DELPHI	1	200,00	200,00
13	Tensor correia alternador	NITRON	2	50,00	100,00
14	Tensor correia dentada	NITRON	1	80,00	80,00
15	Sensor rotação	M T E	1	110,00	110,00
16	Mangueira superior radiador Turbo	JAHU	1	98,00	98,00
17	Radiador	VISCONDE	1	190,00	190,00
18	Válvula alívio cabeçote	APLIC	1	35,00	35,00
19	Tucho válvulas	APLIC	16	24,00	384,00
20	Bomba combustível	LUCAS	1	140,00	140,00
21	Junta tampa válvulas	SABÓ	1	20,00	20,00
22	Junta cabeçote	TARANTO	1	55,00	55,00
23	Celindro roda traseira	CONTROL	2	30,00	60,00
24	Jogo lona freio	LONA FLEX	2	90,00	180,00
25	Jogo pastilha freio	LONA FLEX	1	50,00	50,00
26	Coifa lado roda	SABÓ	2	22,00	44,00
27	Coifa lado câmbio	SABÓ	2	28,00	56,00
28	Homocinetica	GARMA	1	110,00	110,00
29	Reparo trambulador	KIT CIA	1	55,00	55,00
30	Rolamento cubo dianteiro	ZTL	2	65,00	130,00
31	Rolamento cubo traseiro externo	ZTL	2	38,00	76,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

32	Rolamento cubo dianteiro interno	ZTL	2	40,00	80,00
33	Cilindro mestre	BOSCH	1	140,00	140,00
34	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	145,00	290,00
35	Amortecedor traseiro	COFAP	2	150,00	300,00
36	Bandeja suspensão dianteira	COFAP	2	157,00	314,00
37	Bucha eixo traseiro	SAMPEL	2	40,00	80,00
38	Retentor cubo traseiro	ARCA	2	14,00	28,00
39	Pivô suspensão	DRIVE	2	55,00	110,00
40	Kit batente amortecedor dianteiro	SAMPEL	1	40,00	40,00
41	Kit batente amortecedor traseiro	SAMPEL	1	40,00	40,00
42	Cabo embreagem	FANIA	1	36,00	36,00
43	Terminal direção	DRIVE	2	45,00	90,00
44	Silencioso traseiro	MASTRA	1	175,00	175,00
45	Tubo escapamento intermediário	MASTRA	1	135,00	135,00
46	Mão de obra	hs	40	40,00	1600,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				6500,00

LOTE	Corsa - Placa ALO 2821				
4	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor traseiro	COFAP	2	125,00	250,00
2	Cubo traseiro	IMA	2	85,00	170,00
3	Cilindro roda traseira	CONTROLIL	2	30,00	60,00
4	Jogo sapata traseira	LONA FLEX	1	85,00	85,00
5	Flexível freio dianteiro	LUCIFLEX	2	30,00	60,00
6	Jogo pastilha de freio dianteiro	LUCIFLEX	1	50,00	50,00
7	Disco freio	FREMAX	2	50,00	100,00
8	Rolamento cubo dianteiro	ZTL	2	65,00	130,00
9	Terminal direção	DRIVE	2	55,00	110,00
10	Braço axial	SKF	2	45,00	90,00
11	Pivô suspensão dianteira	SKF	2	50,00	100,00
12	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	150,00	300,00
13	Coxim amortecedor dianteiro	SAMPEL	2	50,00	100,00
14	Kit batente amortecedor	SAMPEL	1	40,00	40,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

15	Bucha bandeja dianteira	SAMPEL	2	25,00	50,00
16	Bucha bandeja traseira	SAMPEL	2	35,00	70,00
17	Coifa caixa direção	JAHU	2	22,00	44,00
18	Coifa cambio	SABÓ	2	30,00	60,00
19	Coifa lado roda	SABÓ	2	22,00	44,00
20	Cúpula labanca cambio	KIT CIA	1	55,00	55,00
21	Bomba combustivel	LUCAS	1	115,00	115,00
22	Filtro combustivel	M LEVE	1	22,00	22,00
23	Jogo velas	BOSCH	1	65,00	65,00
24	Jogo cabo velas	BOSCH	1	80,00	80,00
25	Correia dentada	GATES	1	45,00	45,00
26	Tensor correia dentada	GATES	1	75,00	75,00
27	Filtro ar	TECFIL	1	22,00	22,00
28	Servo freio	CONTROIL	1	165,00	165,00
29	Tampa óleo	CLIC	1	17,00	17,00
30	Cabo embreagem	FANIA	1	40,00	40,00
31	Suporte motor dianteiro direto	JAHU	1	75,00	75,00
32	Coxim cambio inferior	JAHU	1	70,00	70,00
33	Retentor traseiro virabrequim	SABÓ	1	40,00	40,00
34	Correia micro-v	GATES	1	55,00	55,00
35	Tensor correia micro-v	GATES	1	46,00	46,00
36	Mão de obra		40	40,00	1600,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				4500,00
LOTE 5	IPANEMA 1.8 97				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	CONTROIL	2	45,00	90,00
2	Jogo lona traseira	FRASLE	1	25,00	25,00
3	Retentor cubo traseiro	SABÓ	2	9,50	19,00
4	Rolamento cubo traseiro externo	ZTL	2	25,00	50,00
5	Rolamento cubo dianteiro interno	ZTL	2	31,00	62,00
6	Jogo molas patins freio	CECCARELI	1	19,00	19,00
7	Amortecedor traseiro	COFAP	2	90,00	180,00
8	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	140,00	280,00
9	Bucha eixo traseiro	SAMPEL	1	20,00	20,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

10	Cabo freio de mão esquerdo	FANIA	1	45,00	45,00
11	Cabo freio mão direito	FANIA	1	55,00	55,00
12	Mola suspensão traseira	COFAP	2	90,00	180,00
13	Bucha bandeja dianteira	SAMPEL	2	30,00	60,00
14	Bucha bandeja dianteira parte traseira	SAMPEL	2	40,00	80,00
15	Pivô suspensão	DRIVE	2	65,00	130,00
16	Bieleta	SAMPEL	2	30,00	60,00
17	Terminal direção	DRIVE	2	40,00	80,00
18	Coxim amortecedor	SAMPEL	2	50,00	100,00
19	Coifa homocinetica lado roda	SABÓ	2	20,00	40,00
20	Coifa homocinetica lado cambio	SABÓ	2	30,00	60,00
21	Homocinetica	SKF	2	115,00	230,00
22	Rolamento cubo dianteiro	ZTL	2	55,00	110,00
23	Disco freio ventilado	FREMAX	2	50,00	100,00
24	Jogo pastilha freio dianteiro	LONA FLEX	1	35,00	35,00
25	Flexível freio dianteiro	LUCIFLEX	2	30,00	60,00
26	Servo freio	CONTROL	1	200,00	200,00
27	Tampa reservatorio	CLIC	1	15,00	15,00
28	Reservatório d'água	FLORIO	1	45,00	45,00
29	Correia dentada	GATES	1	50,00	50,00
30	Correia alternador	GATES	1	21,00	21,00
31	Tensor correia dentada	GATES	1	95,00	95,00
32	Tensor correia alternador	GATES	1	45,00	45,00
33	Bico injetor	DELPHI	1	140,00	140,00
34	Reparo Tbi	M MARELLI	1	25,00	25,00
35	Sensor Tps	M T E	1	65,00	65,00
36	Sensor Map	M T E	1	110,00	110,00
37	Jogo vela	LUCAS	1	60,00	60,00
38	Modulo HEI	M T E	1	95,00	95,00
39	Filtro combustivel	TECFIL	1	20,00	20,00
40	Bomba combustivel	LUCAS	1	150,00	150,00
41	Kit embreagem	VALEO	1	425,00	425,00
42	Jogo cabo vela	DELPHI	1	119,00	119,00
43	Tampa distribuidor	MARFLEX	1	50,00	50,00
44	Mão de obra	hs	40	40,00	1600,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					5500,00
LOTE 6	FIAT UNO 2008 FIRE/FIAT UNO 2012				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio	IPPER	6	30,00	180,00
2	Pastilha freio	TRW	6	35,00	210,00
3	Reparo pinça freio	CONTROL	6	20,00	120,00
4	Amortecedor dianteiro	TRW	6	175,00	1050,00
5	Amortecedor traseiro	TRW	6	160,00	960,00
6	Coxim mola suspensão	SAMPEL	6	25,00	150,00
7	Kit batente amortecedor dianteiro	SAMPEL	6	25,00	150,00
8	Pivô barra estabilizadora	SKF	4	40,00	160,00
9	Pivô braço axial	DRIVE	4	30,00	120,00
10	Barra estabilizadora	KAUL	2	75,00	150,00
11	Kit barra estabilizadora	SAMPEL	4	13,00	52,00
12	Bucha bandeja traseira	SAMPEL	8	15,00	120,00
13	Separador feixe molas	KIT CIA	2	30,00	60,00
14	Coxim amortecedor traseiro	SAMPEL	4	30,00	120,00
15	Tubo escape intermediário	MASTRA	3	75,00	225,00
16	Silencioso traseiro	MASTRA	3	120,00	360,00
17	Cubo traseiro	IPPER	4	70,00	280,00
18	Jogo lona traseira	FRASLE	4	19,00	76,00
19	Rolamento cubo dianteiro	ZTL	6	48,00	288,00
20	Correia dentada	GATES	3	34,00	102,00
21	Tensor correia dentada	GATES	3	44,00	132,00
22	Jogo velas	LUCAS	3	48,00	144,00
23	Junta coletor escape	SABÓ	6	9,00	54,00
24	Prisioneiro coletor	SANTA CRUZ	16	5,00	80,00
25	Coxim escape	SAMPEL	4	8,00	32,00
26	Kit embreagem	VALEO	2	260,00	520,00
27	Cabo freio mão	FANIA	2	45,00	90,00
28	Cabo embreagem	FANIA	3	35,00	105,00
29	Cabo acelerador	FANIA	3	35,00	105,00
30	Junta tampa válvula	SABÓ	2	30,00	60,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

31	Sensor temperatura	M T E	2	65,00	130,00
32	Coifa homocinética lado/câmbio	SABÓ	4	21,00	84,00
33	Coifa homocinética lado/roda	SABÓ	4	20,00	80,00
34	Junta carter	SABÓ	2	18,00	36,00
35	Correia alternador	GATES	3	30,00	90,00
36	Jogo cabo velas	DELPHI	3	65,00	195,00
37	Cilindro roda traseira	CONTROL	6	40,00	240,00
38	Cilindro mestre	BOSCH	1	90,00	90,00
39	Mão de obra	hs	120	40,00	4800,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					12000,00

LOTE	PRODUTO	MARCA	QDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CITROEN C4 PALLAS				
1	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	460,00	920,00
2	Amortecedor traseiro	COFAP	2	360,00	720,00
3	Kit amortecedor	SAMPEL	1	95,00	95,00
4	Coxim mola dianteira	AXIOS	2	95,00	190,00
5	Coifa homocinética lado/roda	4X4	2	50,00	100,00
6	Trizeta eixo homocinética	IMA	1	120,00	120,00
7	Coifa homocinética câmbio	4X4	4	75,00	300,00
8	Coxim motor	SAMPEL	2	165,00	330,00
9	Coxim câmbio	SAMPEL	2	145,00	290,00
10	Pivô barra estabilizadora	SKF	4	60,00	240,00
11	Pivô braço axial	SKF	4	50,00	200,00
12	Bucha braço axial	AXIOS	2	24,00	48,00
13	Kit estabilizador	KIT CIA	4	45,00	180,00
14	Mola suspensão dianteira	COFAP	2	200,00	400,00
15	Jogo pastilha freio	COBREQ	1	135,00	135,00
16	Disco freio sólido	FREMAX	4	80,00	320,00
17	Flexível freio dianteiro	LUCIFLEX	4	45,00	180,00
18	Kit embreagem	LUK	1	600,00	600,00
19	Junta cabeçote	TARANTO	1	280,00	280,00
20	Válvula escape	IATON	4	50,00	200,00
21	Válvula admissão	IATON	4	45,00	180,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

22	Jogo vedador válvula	SABÓ	1	55,00	55,00
23	Junta carter	TARANTO	2	55,00	110,00
24	Bomba d'água	SKF	2	200,00	400,00
25	Correia comando	GATES	2	115,00	230,00
26	Tensor correia comando	GATES	2	140,00	280,00
27	Cabo embreagem	FANIA	2	65,00	130,00
28	Cubo roda traseira	IMA	2	181,00	362,00
29	Rolamento cubo dianteiro	SKF	2	90,00	180,00
30	Sapata freio traseiro	FRASLE	2	115,00	230,00
31	Cilindro roda traseira	BOSCH	2	50,00	100,00
32	Terminal direção	SKF	4	151,00	604,00
33	Barra axial caixa direção	SKF	4	64,00	256,00
34	Kit bucha caixa direção	TRW	2	46,00	92,00
35	Jogo cabo velas	BOSCH	2	120,00	240,00
36	Jogo velas	BOSCH	2	99,50	199,00
37	Bobina ignição	M MARELLI	2	202,00	404,00
38	Mão de obra	hs	40	40,00	1600,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					11500,00

LOTE	DUCATO - (AMS 7116 - 2007) - (AAF 0345 - 2007) - (AAF) 0669-2008/2009				
8	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio	FREMAX	8	200,00	1600,00
2	Pastilha freio	FRASLE	12	185,00	2220,00
3	Cabo freio de mão	FANIA	1	185,00	185,00
4	Amortecedor dianteiro	COFAP	6	375,00	2250,00
5	Rolamento roda dianteira	SKF	6	240,00	1440,00
6	Jogo de bico	DELPHI	1	900,00	900,00
7	Kit amortecedor dianteiro	SAMPEL	6	385,00	2310,00
8	Pivo	VIEMAR	4	100,00	400,00
9	Terminal direção	VIEMAR	4	100,00	400,00
10	Homocinetica eixo completo	COFAP	2	760,00	1520,00
11	Kit turbina	GARRET	1	1850,00	1850,00
12	Parafuso de roda	SANTA CRUZ	8	15,00	120,00
13	Correia do alternador	DAYCO	2	50,00	100,00
14	Radiador	VISCONDE	1	850,00	850,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

15	Correia dentada	DAYCO	3	200,00	600,00
16	Kit mola traseira	COFAP	2	420,00	840,00
17	Reservatorio da agua	FLORIO	1	180,00	180,00
18	Mangueiras do radiador	GATES	1	80,00	80,00
19	Tensor da correia dentada	GATES	3	160,00	480,00
20	Mangueira do intercooler	GATES	1	280,00	280,00
21	Intercooler	GARRET	1	1995,00	1995,00
22	Mão de obra	hs	120	45,00	5400,00
	TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				26000,00
LOTE 9	TOYOTA BANDEIRANTE 88/88				
	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	160,00	320,00
2	Amortecedor traseiro	COFAP	2	160,00	320,00
3	Jogo lona de freio	FRASLE	2	50,00	100,00
4	Cabo freio mão	FANIA	1	100,00	100,00
5	Jogo de mola traseira	MARCHETTI	2	230,00	460,00
6	Jogo de mola dianteiro	MARCHETTI	2	250,00	500,00
7	Kit sincronizado	IMCE	1	202,00	202,00
8	Engrenagem 1º marcha	IATON	1	400,00	400,00
9	Terminal direção	SKF	2	95,00	190,00
10	Bomba manual do combustivel	COBLA	1	40,00	40,00
11	Cruzeta carda dianteiro	MERITOR	2	50,00	100,00
12	Cruzeta carda traseiro	MERITOR	2	50,00	100,00
13	Jumelo	MARCHETTI	4	85,00	340,00
14	Rolamento roda traseiro	TINKEN	2	50,00	100,00
15	Flexível freio dianteiro	LUCIFLEX	4	40,00	160,00
16	Celindro mestre	BOSCH	1	195,00	195,00
17	Servo freio	CONTROIL	1	450,00	450,00
18	Mangueira radiador	GATES	3	50,00	150,00
19	Pino de centro	PIAVA	4	15,00	60,00
20	Correia alternador	GATES	1	23,00	23,00
21	Coroa e pinhão do diferencial	NITRON	1	600,00	600,00
22	Kit barra direção	SKF	1	200,00	200,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

23	Bomba da agua	URBA	1	300,00	300,00
24	Suporte do radiador	JAHU	1	105,00	105,00
25	Junta da tampa das valvulas	TARANTO	1	25,00	25,00
26	Junta do carter	TARANTO	1	25,00	25,00
27	Prisioneiro de roda	SANTA CRUZ	10	13,00	130,00
28	Suporte da caixa	JAHU	1	135,00	135,00
29	Grampo de mola	SANTA CRUZ	6	45,00	270,00
30	Válvula termostatica	M T E	1	100,00	100,00
31	Mão de obra	hs	40	45,00	1800,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					8000,00

LOTE 10 RENAULT MASTER 2012/2013 chassi 93YADC1H6DJ449521 e chassi 93YACUL58J990031

	Produto	Marca	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco freio dianteiro	FREMAX	4	380,00	1520,00
2	Disco freio traseiro	FREMAX	4	330,00	1320,00
3	jg pastilha de freio traseiro	COBREQ	2	350,00	700,00
4	jg pastilha de freio dianteiro	COBREQ	2	365,00	730,00
5	Cabo freio de mão	FANIA	4	140,00	560,00
6	Amortecedor dianteiro	COFAP	4	185,00	740,00
7	Rolamento roda dianteira	SKF	4	375,00	1500,00
8	bico injetor combustivel motor	DELPHI	2	1450,00	2900,00
9	pivo inferior	VIEMAR	4	220,00	880,00
10	pivo bra'co suspensao superior	VIEMAR	4	230,00	920,00
11	pivo braço suspensao	VIEMAR	2	285,00	570,00
12	braço direcao de veiculo	SKF	2	285,00	570,00
13	semi eixo de transmissao	COFAP	2	2450,00	4900,00
14	Parafuso de aço da roda	SANTA CRUZ	8	35,00	280,00
15	kit belt tensioner accessory	DAYCO	2	585,00	1170,00
16	radiador motor	VISCONDE	2	1850,00	3700,00
17	kit correia dentada 2,5	DAYCO	2	400,00	800,00
18	mola de folha suspensao traseira	COFAP	2	1050,00	2100,00
19	trava de engate da marcha ré	KIT CIA	2	210,00	420,00
20	Reservatorio de expansao do motor	CONEL	2	260,00	520,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

21	trocador de calor tubular	DEL REMY	2	1600,00	3200,00
22	Mão de obra	hs	50	60,00	3000,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA					33000,00
				R\$	126.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO–A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.001.04.122.20002.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000 e 510; 02.004.20.606.40002.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.005.26.782.50002.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.70002.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104, 107; 02.008.13.392.80012.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 000, 718, 737e 738; 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.012.08.243.70016.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.


PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwel
CPF: 545.688.979-04

CONTRATADO:


MECÂNICA TOBALDINI LTDA – ME
Sergio Antonio Tobaldini
CPF: 580.753.489-15

TESTEMUNHAS:

PROCURADORIA JURÍDICA:


Antonio Marcos Daga